



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



INDICAÇÃO IND 8498/2016

Em, 27 de 9 de 16
 Secretaria Legislativa

Sugere providências ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, para a instalação de postes de iluminação pública na Quadra 38, atrás das Igrejas localizada na Vila São José - Região Administrativa de Brazlândia RA-IV.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na conformidade do disposto no art. 143 do Regimento Interno, sugerimos ao Presidente da Companhia Energética de Brasília - CEB, para a instalação de postes de iluminação pública na Quadra 38, atrás das Igrejas localizada na Vila São José - Região Administrativa de Brazlândia RA-IV.

JUSTIFICAÇÃO

Entre os muitos setores da Região Administrativa de Brazlândia está a Vila São José.

A comunidade requereu ao meu gabinete que intervisse, no sentido de garantir a prestação de serviços públicos de iluminação pública para os moradores daquela localidade, alegando os riscos a que estão expostos; e como é de conhecimento de Vossa Senhoria, a competência legal para solucionar o problema em comento é privativa dessa Companhia Energética de Brasília - CEB.

Em face do exposto, considerando que inúmeras famílias residem na localidade em apreço há vários anos, solicito a Vossa Senhoria que sejam adotadas providencias, com a brevidade que o caso requer, os atos necessários a instalação de postes de iluminação pública. Solicito ainda que seja encaminhada técnicos para realizar um projeto, haja vista que de acordo com relatos dos moradores está muito perigoso transitar no setor durante a noite, onde cresce a cada dia a criminalidade.

PRIMEIRO LEGISLATIVO
 IND Nº 8498 / 16
 Fls. Nº 01 Victor

SECRETARIA LEGISLATIVA 27/9/2016 14:04

90112



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JUAREZÃO



Urge, porém, a resolução desta questão para a qual peço a aprovação.

Sala das Sessões em,

Deputado Distrital **JUAREZÃO**

PSB





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 28/09/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial